



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 472.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 473.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 474.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 475.24. DECRETO EXCESSO- SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA LIC N° 010-S/2024
- PORTARIA LIC N° 0166-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0055-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0315-2024 - TRINCA ESPORTES - PE SRP N° 0048-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0319-2024 - AIR COMERCIAL - PE SRP N° 0038-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0321-2024 - ALFA SERGIPANO - PE SRP N° 0038-2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 472/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.026.390,16 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e noventa reais, desesseis centavos), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	78.748,50
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	78.748,50
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	149.731,81
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	149.731,81
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	76.169,83
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	76.169,83
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	39.009,56
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	39.009,56
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	23.081,00
17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE	23.081,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	366.740,70
TOTAL DA UNIDADE:	366.740,70

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	178.070,37
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad	178.070,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	178.070,37
TOTAL DA UNIDADE:	178.070,37

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	112.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	112.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	112.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 472/2024

TOTAL DA UNIDADE: 112.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 22.413,69

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 22.413,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 22.413,69

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 347.165,40

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social 347.165,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 347.165,40

TOTAL DA UNIDADE: 369.579,09

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.026.390,16

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30 - Material de Consumo 366.811,74

17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinad 366.811,74

3.3.90.30 - Material de Consumo 99.250,83

17500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE 99.250,83

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 466.062,57

1005 - INFRAESTRUTURA E MELHORIAS HABITACIONAIS

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes 78.748,50

17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao 78.748,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 78.748,50

TOTAL DA UNIDADE: 544.811,07

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 112.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 112.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 112.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 112.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 107.165,40

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social 107.165,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 107.165,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 472/2024

1010 - EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

240.000,00

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social

240.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

240.000,00

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais

22.413,69

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

22.413,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

22.413,69

TOTAL DA UNIDADE:

369.579,09

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**1.026.390,16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 472/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	134.413,69	134.413,69	16650000 - Transferências de Convênios e	347.165,40	347.165,40
17000000 - Outras Transferências de	78.748,50	78.748,50	17200000 - Transferências da União	366.811,74	366.811,74
17500000 - Recursos da Contribuição de	99.250,83	99.250,83			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 473/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	10.801,83
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15000000 - Auxilio - Transporte	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	801,83	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.801,83	10.801,83
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	103.634,69
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	103.634,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	103.634,69	103.634,69
TOTAL DA UNIDADE:	114.436,52	114.436,52
TOTAL GERAL:	114.436,52	114.436,52

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	114.436,52	114.436,52			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 474/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

70.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

70.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

70.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL

3.1.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público

70.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

70.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

70.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 474/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	70.000,00	70.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 475/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 809.270,91 (oitocentos e nove mil, duzentos e setenta reais, noventa e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	99.569,55
	99.569,55

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	66.252,64
	66.252,64

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 165.822,19

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	15.983,06
	15.983,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.983,06

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	3.493,91
	3.493,91

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	3.005,74
	3.005,74

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.499,65

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.50.41 - Contribuições

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	59.107,02
	59.107,02

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 59.107,02

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	50.714,98
	50.714,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 475/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.508,61
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	4.508,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.223,59
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.304,93
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	13.304,93
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	23.120,78
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	23.120,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.425,71
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.883,18
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	1.883,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.883,18
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.889,60
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	9.889,60
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.067,51
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	6.067,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.957,11
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.036,97
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	421.036,97
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	421.036,97
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.380,67
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	15.380,67
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.208,83
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	10.208,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.589,50
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.298,47
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	3.298,47
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.502,87
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	1.502,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.801,34
2173 - MAC - CREADH	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 475/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	941,59
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos salariais p/ profiss de enfermagem	941,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	941,59
TOTAL DA UNIDADE:	809.270,91
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	809.270,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 475/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	809.270,91	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA LIC Nº 010-S/2024

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a Locação de imóvel urbano para a instalação da Farmácia Pública Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando: o contido no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.637, de 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a Locação de imóvel urbano para a instalação da Farmácia Pública Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento, sob a Coordenação do primeiro:

I – Integrante da Área Demandante: Wanderlei de Souza Machado Júnior, Mat. 07282-01;

II – Integrante Administrativo: Valdemiro Alves dos Santos, Mat. 021156-01; e

III – Integrante Técnico: Thiago da Silva Filho, Mat. 017690-01.

Art. 3º Competirá à Equipe de Planejamento elaborar os Estudos Preliminares e realizar, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, com posterior confecção do Mapa de Riscos.

Art. 4º Concluídos os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Mapa de Riscos, estes deverão ser incluídos no Processo Administrativo - PA respectivo e encaminhados os autos a autoridade competente do órgão demandante para deliberação acerca do prosseguimento da contratação.

Art. 5º Autorizada a contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá confeccionar o Projeto Básico – PB ou o Termo de Referência – TR, em consonância com os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, e promover a inclusão deles nos autos do PA respectivo.

§ 1º Após a inclusão e a assinatura do PB ou do TR, o PA será remetido à Supervisão de Licitação e Compras, para instrução.

§ 2º Caberá à Supervisão de Licitação e Compras indicar a modalidade e a forma da licitação, ou referendar aquela já indica pela Equipe de Planejamento da Contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 6º O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos trabalhos, deverá ser, de pronto, comunicado à Supervisão de Licitação e Compras, com indicação do respectivo substituto.

Art. 7º Os Estudos Preliminares, e, se for o caso, o Mapa de Riscos, bem como o PB ou o TR, deverão ser assinados por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alteração de quaisquer dos documentos listados no caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá assinar o novo documento.

Art. 8º A Equipe de Planejamento de Contratação terá o prazo de 30 dias para concluir este trabalho e ao final do processo de contratação fica atômica e destituída quando da assinatura do contrato ou da(s) ata(s) de registro de preços, se houver.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LÍVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 166/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0055-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0302/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: G D C DA SILVA COSTA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17615-01

CONTRATO: 0304/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	INÁCIO PEREIRA DO NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 008075-01	TIAGO SOUZA SANTOS MATRÍCULA Nº 005774-02
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17615-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 03 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0048-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100954-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100954-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0048-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **TRINCA ESPORTES LTDA** - CNPJ Nº 02.902.969.0001/83. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER). **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.360,26 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** AIR COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.379.685/0001-76. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.533,81 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI - CNPJ Nº 02.953.871/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.648,07 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F84-2984-7D22-1947-7427> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F84-2984-7D22-1947-7427



Hash do Documento

77380d4f1ab8a32e19b88b3ecbf5c5a2b0c2d9c09b8306dd73c1440c62742982

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/09/2024 17:51 UTC-03:00